

**Dificuldades na inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nas salas de aulas: concepções de professores em uma escola pública no município de Itacoatiara – Amazonas**

SILVA, Edileno Souza<sup>1</sup>  
REIS FILHO, Milton Melo dos<sup>2</sup>

**Resumo**

Este estudo trás para o debate a temática da educação especial. Está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional sendo mencionada como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Sua relevância justifica-se pelo fato de que vivemos um momento em que mundialmente se fala na inclusão escolar de alunos com deficiência na rede regular de ensino e que a legislação é explícita, quanto à obrigatoriedade em acolher e matricular todos os alunos, independentemente de suas deficiências ou diferenças. Nessa perspectiva, o estudo mostra como compreender as dificuldades vivenciadas pelos professores que atuam na inclusão de alunos com deficiência nas escolas públicas no município de Itacoatiara, no Amazonas, buscando responder quais as principais dificuldades vivenciadas pelos professores no ato de incluí-los nas salas de aulas. A trilha metodológica adotada nessa pesquisa é de cunho qualitativa, centrada no estudo de caso, com técnicas de observação direta e entrevista.

**Palavras-chave:** Aluno Especial; Educação Inclusiva; Dificuldades de professores.

**Introdução**

Esse artigo tem a finalidade de mostrar as dificuldades enfrentadas pelos profissionais de educação junto ao aluno com deficiência em uma escola no município de Itacoatiara, no Amazonas. A ideia é fazer uma análise do momento em que a inclusão social implantada nas escolas desse município, onde os alunos chamados “normais” se uniram aos alunos com deficiência.

O Termo, Portadores de Necessidades Educacionais Especiais - PNEE, de acordo com Santos (2007) é definido como sendo a inclusão, não apenas das crianças com deficiências, mas aquelas que estejam experimentando dificuldades temporárias ou permanentes na escola, as que estejam repetindo continuamente os anos escolares, as que vivem nas ruas, as que moram distantes de quaisquer escolas, as que sofrem de abusos

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Educação, Linha de Pesquisa em Políticas Públicas da Corporación Universitária de Humanidades y Ciencias Sociales de Chile.

<sup>2</sup> Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas. Pesquisador do Grupo de Pesquisa MYTHOS - Humanidades, Complexidade e Amazônia da Universidade do Estado do Amazonas. Professor da Secretaria Municipal de Educação de Manaus. E-mail: [reis5.filho@gmail.com](mailto:reis5.filho@gmail.com)

contínuos físicos, emocionais e sexuais, ou as que simplesmente estão fora da escola, por qualquer motivo que seja.

No entanto, esclarece-se que o termo Portadores de Necessidades Educacionais Especiais - PNEE, mencionado nesse estudo, está voltado apenas para as pessoas com deficiências que estão incluídas nas classes escolares públicas, os alunos especiais.

Incluir alunos especiais nas salas de aulas, atualmente, é uma realidade vivenciada desde a educação básica até o ensino superior. Nota-se cada vez mais, as pessoas com deficiências ganhando espaços na sociedade, principalmente no mundo do trabalho. Essas conquistas são conseqüências de lutas sociais que culminaram direitos constitucionais de inclusão social, principalmente no que tange a educação, considerada como base para a formação profissional do cidadão.

A formalização e o direito à inclusão de aluno especial nas escolas são garantidos nos Parâmetros Curriculares Nacionais, na Política Nacional de Educação Básica, nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei, 9394/96), no Plano Nacional de Educação, na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, na Constituição da República Federativa do Brasil e no Estatuto da Criança e do Adolescente. O primeiro destaque desse desafio foi apresentado na Conferência Mundial de Educação para todos ocorrida na Tailândia no ano de 1990 e na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais ocorridas em Salamanca em 1994.

No contexto sala de aula, mesmo diante de todo aparato legal, as práticas inclusivas ainda caminham lentamente, tais situações pode-se observar nas literaturas e no cotidiano dos professores. As dificuldades em acolher ou incluir o aluno especial, parte principalmente da falta de formação docente adequada para tal função, por falta de recursos pedagógicos ou até tecnológicos, enfim, uma variedade de desafios a serem superados.

Frente a essa realidade, conforme destaca Cunha e Gomes (2017), as escolas se encontram em uma situação de reestruturação, a fim de ofertar um ensino de qualidade para alunos com e sem deficiência, propondo novas estratégias pedagógicas para atender as diferentes formas de aprender. Para isso, se faz necessário que a equipe escolar se envolva no planejamento de ação e programas voltados para as questões pertinentes a inclusão.

É sabido que a gestão, os professores, funcionários em geral no âmbito escolar apresentam papéis específicos. É importante que se trabalhe coletivamente para que a inclusão dos alunos especiais tenha êxito. Entende-se que todos os públicos devem aprender juntos independentemente de diferenças ou dificuldades. Pensar nas dificuldades que os profissionais encontram para oferecer realmente a inclusão nos ambientes escolares é uma temática relevante para ser discutida no âmbito científico, uma vez que, propõe a reflexão de como tais práticas estão sendo executadas em sala de aula e o que pode ser feito para contribuir visando a educação inclusiva de qualidade e eficaz.

Nessa perspectiva, a nossa intenção tem o objetivo compreender as principais dificuldades vivenciadas pelos professores que atuam na inclusão de alunos especiais nas escolas públicas no município de Itacoatiara. Ademais, responder ao seguinte questionamento: quais as principais dificuldades vivenciadas pelos professores no ato de incluir alunos especiais nas salas de aulas? Salientamos que para participar desse estudo elegemos professores atuantes de escolas públicas da rede municipal, aqueles que possuem alunos especiais em classes comuns. Trata-se de uma pesquisa qualitativa com abordagem metodológica do estudo de caso.

## **1. Referencial Teórico**

### **2.1 Os primeiros contatos da inclusão de alunos especiais nas escolas brasileiras**

A discriminação e o preconceito dos indivíduos portadores de deficiência, conforme Tessaro *et al.*, (2005), são observados no decorrer de toda história da humanidade, a começar na sociedade primitiva onde os deficientes eram condenados à morte, na Europa medieval, ou eram considerados obras divinas ou demoníacas, no fim da Idade Média foram livrados do assassinato, mas se tornaram culpados pela própria deficiência.

Na era cristã, no período anterior, os portadores de deficiências eram tachados como objetos e não como seres humanos, sendo negligenciados, maltratados e até eliminados.

Tessaro *et al.*, (2005 *apud* Amiraliaan, 1986) afirmam que somente no final do século XVIII, foram surgindo atitudes mais humanitárias, por intermédios de pesquisadores que se preocuparam em compreender as especificidades do indivíduo

portador de necessidades especiais, desse modo, deu-se início a uma defesa pelo direito dos desprezados e excluídos pela família e sociedade.

Mendes (2006), diz que as dificuldades de serviços e o descaso do poder público deram origem a movimentos comunitários que culminaram com a implantação de redes de escolas especiais privadas filantrópicas para aqueles que sempre estiveram excluídos das escolas comuns.

O objetivo era buscar não só a inclusão das pessoas com deficiências nas escolas, mas também no convívio social, no mundo profissional, entre outros setores que excluía o indivíduo por conta de sua deficiência.

Nessa linha, Mantoam (2006), salienta que o cuidado com os portadores de necessidades especiais está articulado a movimentos sociais mais amplos, que exigem maior igualdade e mecanismos mais equitativos no acesso a bens e serviços. O mesmo autor ressalta que está associada as sociedades democráticas que estão pautadas no mérito individual e na igualdade de oportunidades, para ele, “a inclusão propõe a desigualdade de tratamento como forma de restituir uma igualdade, que foi rompida por formas segregadoras do ensino especial e regular” (MANTOAM, 2006, p. 56).

No Brasil as primeiras atenções dadas aos portadores de necessidades especiais, teve início na época do Império (BRASIL, 2008). A princípio foram criadas duas instituições apenas para atender os seus familiares.

A primeira instituição foi o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, fundada em 1854, hoje subscrita como Instituto Benjamin Constant – IBC. A segunda instituição implementada foi o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, que nos dias atuais atende por Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES. Essas instituições ficam alocadas na cidade de Rio de Janeiro.

No contexto da educação escolar, no Brasil, a inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais foi determinada, até o final do século XIX, pelos hábitos e informações vindos da Europa, conforme aponta Moreira (2013). Este autor ainda afirma que o abandono de crianças com deficiências nas ruas era comum nessa região, assim como nas rodas dos expostos e portas de conventos e igrejas, o que criou uma institucionalização do cuidado dessas crianças por religiosas (MOREIRA, 2013).

Sob essas influências, foi criado, no início do século XX, o Instituto Pestalozzi, instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental. No ano de 1954, fundou-se a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e,

em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff. Também foi criado o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP em 1973, responsável pela gerência da educação especial no Brasil.

De modo geral, pode-se concluir, de acordo com Mendes (2006) que o debate sobre o princípio da inclusão escolar no Brasil é hoje um fenômeno da retórica, como foi a integração escolar nos últimos trinta anos. Ainda estamos na luta pelo acesso, e este deve ser direcionado necessariamente para aumentar as matrículas nas classes comuns das escolas públicas brasileiras do ensino regular.

## **2.2 Documentos importantes para a formalização da Educação Inclusiva no Brasil**

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN (1998) A atenção à diversidade está centrada no direito de promoção à escola com intuito de promover à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem para todos, sem restrição, bem como as perspectivas de desenvolvimento e socialização.

Desse modo, conforme destacado no PCN a escola, nessa perspectiva, busca consolidar o respeito às diferenças, conquanto não elogie a desigualdade. “As diferenças vistas não como obstáculos para o cumprimento da ação educativa, mas, podendo e devendo ser fatores de enriquecimento” (BRASIL, 1998, p. 23).

O aluno especial nem sempre é a pessoa com deficiência física, também se englobam nesse quadro todo e qualquer aluno que apresenta, ao longo de seu processo de aprendizagem, alguma necessidade educacional especial, temporária ou permanente, como a dificuldade de aprendizagem, conforme apresentados nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001). Destacamos, portanto, que nesse estudo, o termo PNEE é direcionado apenas na inclusão aos portadores de deficiências físicas.

Um dos documentos mais importantes para que de fato a inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais nas salas de aulas pudesse ser válida, ocorreu em 1961, onde o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, destacando o direito dos “excepcionais” à educação,

preferencialmente dentro do sistema geral de ensino. Logo mais, a Lei nº 5.692/71 altera a Lei nº 4.024/61, e passa a definir “tratamento especial” para os estudantes com “deficiências físicas ou mentais”.

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos principais objetivos promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação e destaca no artigo 205, a educação como um direito de todos.

Outro documento de extrema importância é o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, cujo artigo 55 torna legal os pais ou responsáveis matriculem seus filhos portadores de necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino.

A Conferência Mundial realizada em 1990 na Tailândia também trouxe resultados positivos, como a Declaração Mundial de Educação para todos. Esta conferência contou com delegados de 150 países incluindo especialistas em educação e autoridades, desse modo o Brasil se responsabilizou de assegurar a universalização do direito à Educação (KASSAR, 2011).

A Declaração de Salamanca ocorrida em 1994 também é um documento de extrema importância na influência da inclusão educacional de alunos portadores de necessidades educacional especial. Tal declaração é gerado da Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, realizada na cidade espanhola de Salamanca cuja linha voltava-se para os princípios, políticas e práticas para a inclusão de crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino (MENDES; MATOS, 2014).

O principal foco da Declaração de Salamanca visa o alto custo em manter instituições especializadas. Desse modo, “as escolas comuns devem acolher todas as crianças independentes de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outros” (KASSAR, 2011, p. 71).

Outro salta de extrema importância para a formalização mais concreta da inclusão de portadores de necessidades educacionais especiais, foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394 de 1996 que sancionou em seu Artigo 4º o dever do Estado com educação escolar pública, sendo efetivada mediante a garantia de:

Parágrafo III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas

e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1996, p. 8).

A Educação Especial ganha força nos âmbitos escolares conforme é destacada na Lei 9394/96, capítulo V e a organização é descrita em 4 artigos deste capítulo.

No Artigo 58 fica definido a Educação Especial como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, ministrada para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme previsto nos parágrafos que englobam esse artigo.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. § 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, durante a educação infantil (BRASIL, 1996, p. 8).

Quanto as responsabilidades dos sistemas de ensino para com os educandos deficientes é descrito no artigo 59 do capítulo acima mencionado e distribuídos em 4 incisos que versam a respeito dos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades.

Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental [...]. Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns. Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade [...]. Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (BRASIL, 1996).

No que diz respeito a instituição do cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica e na educação superior, ficado por responsabilidade do poder público, conforme salientado no Artigo 59-A.

No Artigo 60, é abordado os critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para

fins de apoio técnico e financeiro pelo poder público, estabelecidos pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 elevou e fortaleceu a adequação das escolas brasileiras para atender satisfatoriamente a todas as crianças independente de diferenças étnicas, sociais, culturais ou de qualquer ordem. No entanto, de acordo com Fiorin e Pavão (2016) a inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais no Brasil, ganhou força principalmente, a partir da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, uma vez que este documento garante:

Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior; Atendimento educacional especializado; Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; Participação da família e da comunidade; Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (BRASIL, 2008).

Mas o objetivo principal da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva é o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais (BRASIL, 2008).

Por meio da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva foi estabelecido um novo contexto educacional, em que todos os alunos deveriam ser atendidos pelo mesmo sistema de ensino. No entanto, a nova organização do ambiente escolar gerou um crescente aumento de problemáticas escolares, que na realidade brasileira ficaram mais difíceis de serem abordadas ou cuidadas.

### **2.3 Desafios na inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**

Pensar a inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais nos dias atuais é compreender a diversidade em sua magnitude, é valorizar as diferenças e conquistas históricas de pessoas em busca da efetividade de seus direitos como cidadãos brasileiros.

De acordo com Nunes *et al.*, (2015), a diversidade presente na inclusão de portadores e necessidades educacionais especiais, não é um favor aos grupos historicamente excluídos, mas uma luta pela humanização de todos nós, uma vez que, quando não conseguimos lidar com as diferenças que nos rodeiam perdemos uma oportunidade de caminhar na nossa própria evolução.

Assim, quando privamos os alunos de conviverem com outras crianças com dificuldades visuais, motoras, auditivas, intelectuais ou com outras diferenças marcantes tais como classe social, lugar de origem, religião, opção sexual etc., falhamos na sua formação, porque, quando adultas, talvez terão menor facilidade de lidar com essas mesmas pessoas.

Apesar de toda legislação vigente para incluir os portadores de necessidades educacionais especiais, de acordo com Souto (2014), o sistema educacional fragmenta significativamente as práticas inclusivas na escola, uma vez que, apenas condiciona o acesso das pessoas com deficiência no ambiente escolar, porém não cumpri o princípio educacional que prevê a igualdade para todos referentes ao processo de ensino-aprendizagem. Desse modo começam a surgir os desafios.

A formação adequada para professor é um dos principais desafios a serem superados, pois nota-se nas salas de aulas um despreparo profissional para atender essa demanda. Diante disso, os professores se esquivam em ter em suas classes alunos com alguma deficiência física, ou como afirma Souto (2014, p. 32) “quando têm, sentem-se perdidos em relação as práticas pedagógicas inclusivas”.

O tratamento diferencial com os portadores de necessidades educacionais especiais também é outro desafio a ser vencido. É muito comum ouvir pelos corredores escolares, professores dispararem frases do tipo: “eu tenho dois casos de inclusão” ou “eu tenho um especial na minha sala”. Para Souto (2015), menções desse tipo deixa claramente exposta que não ocorreu inclusão de fato, uma vez que os alunos em questão são tratados de forma tão diferenciadas que não fazem parte do grupo “alunos” simplesmente.

A família também é outro fator determinante nos desafios a serem superados na inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais. Muitas vezes, os pais se sentem perdidos nas orientações da educação dos filhos e procuram apoio no ambiente de ensino, no caso, a escola. No entanto, por falta de preparação específica do professor, acabam sem respostas e insatisfeitos.

Além desses desafios, há também questões relacionadas a recursos físicos como infraestruturas adaptadas para receber alunos com deficiência física, por exemplo, as rampas, banheiros, portas, enfim, uma série de adaptações que possam favorecer uma educação inclusiva.

## **Referências**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei no 8. 069** de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Câmara dos Deputados. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF. Disponível em” [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 07 de fev. 2019.

BRASIL. **Lei Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 ed. 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Acesso em: 07 de fev. 2019.

FIORIN, Bruna; PAVÃO, Sílvia Maria. Qualidade na educação na perspectiva da inclusão. **Revista Ibero-americana de Educação**, v. 71, n. 2, p. 129-144, 2016.

KASSAR, Mônica. Educação especial no Brasil: desigualdades e desafios no reconhecimento da diversidade. **Educação & Sociedade**, v. 1, n. 1, p. 833-849, 2017.

MANTOAN, Eglér. Igualdade e diferenças na escola como andar no fio da navalha. **Educação**, v. 29, n. 1, p. 55-44, 2006.

MENDES, Enicéia; MATOS, Selma. A proposta de inclusão escolar no contexto nacional de implementação das políticas educacionais. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 10, n. 16, p. 33-59, 2014.

MENDES, Marcelo. Da inclusão à evasão escolar: o papel da motivação no ensino médio. **Estudos de Psicologia**, v. 30, n. 2, p. 261-265, 2013.

MOREIRA, Camila. **Marcos históricos e legais da Educação Especial no Brasil**. 2013. Disponível em: <<http://cmoreira2.jusbrasil.com.br/artigos/111821610/marcoshistoricos-e-legais-da-educacao-especial-no-brasil>>. Acesso em 08 de març. 2019.

NUNES, S; SAIA, A.; TAVARES, R. **Educação Inclusiva: Entre a História, os Preconceitos, a Escola e a Família**. Psicol. cienc. prof. vol.35 no.4 Brasília out./dez. 2015. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703001312014>> . Acesso em 15 de fev. 2019.

SOUTO, M. **Educação Inclusiva no Brasil: Contexto histórico e contemporaneidade**. [Monografia]. Universidade Estadual da Paraíba. Centro de Ciências e tecnologia, 2014.

TESSARO, Nilza. **Inclusão escolar: concepções de professores e alunos da educação regular e especial**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

TESSARO, Nilza *et al.* Inclusão escolar: visão de alunos sem necessidades educativas especiais. **Psicologia escolar e Educacional**, v. 9, n. 1, p. 105-115, 2005.